



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº _____ / 2025

“Aprova o Plano Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade – PMEAS, de Pedreira, e dá outras providências”.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade – PMEAS, nos termos constantes do Anexo Único que integra esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 138E-FE45-24F0-EB57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 26/02/2025 11:12:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/138E-FE45-24F0-EB57>



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que *“Aprova o Plano Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade – PMEAS, de Pedreira, e dá outras providências”*

O Plano Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade (PMEAS) de Pedreira-SP, elaborado pelas Secretarias Municipais de Educação e de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, foi discutido e aprovado pela Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA), pelo Conselho Municipal de Educação (CME) e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), tendo por objetivo estabelecer um processo de educação ambiental humanista, democrática e participativa, formal e não-formal e sustentável além de atender a Diretiva de Estrutura e Educação Ambiental do Programa Município Verde Azul (PMVA), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP), além dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

PEDREIRA-SP

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão tem por finalidade dispôr sobre a educação ambiental, que deve estar presente em todos os níveis e modalidades de ensino, tanto no âmbito formal quanto não formal, onde cada município é responsável por adaptar a PNEA às suas especificidades locais, criando um plano que promova a educação ambiental de forma integrada aos projetos institucionais e pedagógicos. Isso inclui a participação de diversas áreas, como educação, meio ambiente, saúde pública, entre outras.

A obrigatoriedade de um Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) no Brasil está relacionada à Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), estabelecida pela Lei nº 9.795/99 e visa promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, conforme determina o art. 225, §1º, inciso VI da Constituição Federal.

Assim também, o referido instrumento está presente e é obrigatório para atender à Diretiva 3 – Educação Ambiental (EA) do Programa Estadual Município Verde Azul - PMVA. Este, por sua vez, exige que o município instale o PMEA para pontuar nesta diretiva, já que Pedreira é signatária do Programa, incluindo relatórios anuais de sua aplicação.

A Educação Ambiental fortalece a cidadania ambiental, na medida em que desvela a realidade de forma crítica, por meio da comunicação e da acessibilidade ao amplo acervo de informações socioambientais. Esta dimensão educativa favorece, ainda, a mobilização de organizações sociais e populares, redes de conhecimento para que sujeitos e grupos sociais sejam protagonistas de modelos alternativos de desenvolvimento sustentável no meio em que estão inseridos.

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE (PMEAS) PEDREIRA (SP)



Prefeitura Municipal de Pedreira (SP)

Fabio Vinicius Polidoro - Prefeito

Secretaria Municipal de Educação.

Secretária Mariangela Rodrigues

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Secretário -Luciano Dalto Vieira de Godoi

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA)

Prefeitura Municipal de Pedreira

www.pedreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
LEI Nº 12.780, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007	4
DECRETO Nº 63.456, DE 05 DE JUNHO DE 2018	4
2. A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	5
3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E PRINCÍPIO DA TRANSVERSALIDADE	5
4. DIRETRIZES NORTEADORAS DO PROGRAMA FORMAL DE EDUCAÇÃO NO CICLOS 2023 e 2025	6
5. Programa Currículo em Ação.....	6
5.1. Calendário Ambiental do Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.	7
5.2. Diretivas do Programa Verde Azul.....	9
6. DA GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FORMAL.....	14
6.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL	15
6.2. Atendimento ao público visitante.	16
6.3. Atendimento a alunos de escolas de todos os níveis de ensino.....	16
6.4. Atendimento a centros específicos como NAECAP/CAPS/APAE.	
6.5. Ações de educação realizadas com a comunidade.	
7. EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL	17
8. METAS GERAIS.....	17
9. OBJETIVOS.....	18
10. LINHAS DE AÇÃO.....	19
11. POTENCIAIS PARTICIPANTES	20



12. METAS	22
13. FONTES DE RECURSOS	23
14. TEMAS ESPECÍFICOS PROPOSTOS PELO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL (PMVA).....	23
15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	24

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Pedreira (SP), elaborado pelas Secretarias Municipais de Educação e de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, discutido e aprovado pela Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA), pelo Conselho Municipal de Educação (CME) e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), tem por objetivo estabelecer um processo de educação ambiental humanista, democrática e participativa, formal e não-formal e sustentável além de atender a Diretiva de Estrutura e Educação Ambiental do Programa Município Verde Azul (PMVA), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP) e os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas:

ODS 04 – educação de qualidade;

ODS 11 – cidades e comunidades sustentáveis;

ODS 13 – ação contra a mudança global do clima;

ODS 16 – paz, justiça e instituições eficazes;

A educação ambiental é parte integrante da legislação brasileira a partir da instituição da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981) e da política Municipal de Educação Ambiental Lei 3662/2017. É apresentada como um dos princípios para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, bem como para assegurar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, estabelecendo a promoção da “Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, incluindo a educação da comunidade, com o objetivo de capacitá-la para a participação ativa na defesa do ambiente”.

A Constituição Federal de 1988 (art. 225) estabelece como incumbência do Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Destaca-se a ascendência da Educação Ambiental no Brasil após a Eco-92, quando ocorreu a 1ª Jornada Internacional de Educação Ambiental, com a adoção do Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis como referência para educação ambiental por instituições e educadores de todo o mundo.

Na década de 1990, foi criado o primeiro Programa Nacional de Educação Ambiental (1994) e, no ano de 1995 foi criada uma Câmara Técnica Temporária de Educação Ambiental no CONAMA, que teve como objeto a discussão de subsídios para formulação de uma Política Nacional de Educação Ambiental, a qual foi instituída posteriormente por meio da Lei Federal nº 9.795/1999.

A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281/2002, atribuindo sua execução aos órgãos e às instituições integrantes do SISNAMA; instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino; órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo entidades não governamentais, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade.

Legislação aplicada:

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999.

LEI Nº 12.780, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

DECRETO Nº 55.385, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

DECRETO Nº 63.456, DE 05 DE JUNHO DE 2018



2. A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Para a formação de um cidadão consciente, a educação ambiental deve ser trabalhada desde os primeiros anos de vida das crianças no ambiente familiar e em seguida nas escolas, seja em escolas públicas ou privadas. No Brasil atual, a Educação Ambiental é amparada pela Lei Federal nº 9.795/1999 que assim define a educação ambiental:

Art. 1º Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Desta maneira, os valores adquiridos tornam-se hábitos que são levados por toda a vida e a escola tem papel fundamental para o aprimoramento desses valores ambientais. As escolas têm por finalidade desenvolver a educação ambiental formal, paralelamente a educação ambiental não formal, ou seja, aquela vivenciada no contexto familiar e social.

3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E PRINCÍPIO DA TRANSVERSALIDADE

De acordo com a Política Municipal de Educação Ambiental, entende-se por educação ambiental formal no âmbito escolar, aquela desenvolvida no campo curricular das instituições escolares do município. Sendo que a Secretaria Municipal de Educação de Pedreira abrange as modalidades de Ensino Infantil creches de 0 á 3 anos , Educação Infantil etapa I e II 4 e 5 anos e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), e a Secretaria de Estado responsável pelos alunos do Fundamental II e Ensino Médio.



A educação ambiental é trabalhada de modo interdisciplinar e transversal em consonância com a política municipal de meio ambiente e com o Programa Verde Azul - PMVA

Para tanto, são aplicadas capacitações aos dirigentes escolares e professores, de modo a mantê-los integrados às ações desenvolvidas em parceria com o Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, bem como demais órgãos municipais, setor privado, ONG e entidades do terceiro setor interessadas na promoção da educação ambiental na rede municipal de ensino.

4. DIRETRIZES NORTEADORAS DO PROGRAMA FORMAL DE EDUCAÇÃO NO CICLOS 2024 a 2026

No que concerne ao ÂMBITO FORMAL de educação ambiental, há uma relação direta entre o Programa Municipal e as Diretrizes Pedagógicas para o desenvolvimento do processo educativo com o Programa Currículo em Ação /Sociedade e Natureza que contempla a Conscientização Ambiental, o Calendário Ambiental da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura, Logística (SEMIL) e o Programa Verde Azul.

5. PROGRAMA CURRÍCULO EM AÇÃO

O material do currículo em ação estabelece um conjunto de atividades que os alunos realizam durante o ano com o intuito de problematizar no ambiente escolar as questões relacionadas a Educação Ambiental, buscando formar cidadãos críticos e competentes que busquem a melhoria da qualidade de vida não só pessoal, mas também a coletiva.

Dessa forma o educador tem como papel principal ser mediador desse conhecimento tendo claro que quanto mais cedo os estudantes forem imersos nas questões ambientais no contexto que estão inseridos, melhores serão os frutos coletados pela sociedade em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



5.1. Calendário Ambiental do Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

O Calendário Ambiental Paulista é uma sugestão para que as escolas e entidades desenvolvam ações para despertar a população para temas ambientais de interesse de todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



Evento	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Junh	Julh	Ago	Set.	Out.	Nov	Dez
11- Dia do Controle da Poluição por Agrotóxicos.	X											
22- Dia da criação do IBAMA		X										
01- Dia do Turismo Ecológico												
21- Início do Outono – Dia Mundial Florestal			X									
22- Dia da Água												
15- Dia da Conservação do Solo												
22- Dia do Planeta Terra				X								
03- Dia do Solo, Dia do Pau-Brasil					X							
22- Dia da Biodiversidade												
01 a 08- Semana Mundial do Meio Ambiente												
05- Dia da Ecologia, Dia Mundial do Meio Ambiente						X						
08- Dia dos Oceanos												
17- Dia Mundial de Luta Contra a Desertificação e à Seca												
17- Dia da Proteção das Florestas							X					
14- Dia do Combate à Poluição Industrial								X				
05- Dia da Amazônia												
16- Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio									X			
21- Dia da Árvore												
21 a 27- Semana Nacional da Fauna												
22- Dia da Defesa da Fauna												
02- Dia Nacional do Habitat										X		
04- Dia dos Animais												
04 a 10- Semana de Proteção aos Animais												
05- Dia da Cultura e da Ciência												
09- Dia do Urbanismo												
23- Dia do Rio												
30- Dia do Estatuto da Terra											X	

Assinado por 1 pessoa: FABIO VINICIUS POLIDORO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/138E-FE45-24F0-EB57> e informe o código 138E-FE45-24F0-EB57



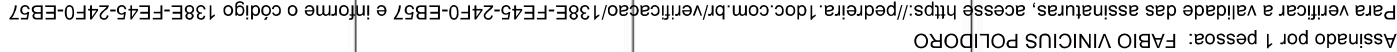


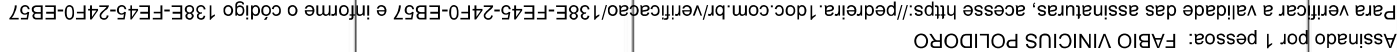
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



5.1.1 Calendário Ambiental da Secretaria Municipal de Educação.

Datas	Atividades	Atividades	Atividades	Atividades	Atividades	Atividades	Atividades	Atividades	Atividades
01/03- Dia do Turismo Ecológico 21/03- Início do Outono – Dia Mundial Florestal 22/03 Dia da Água	Apresentação de paródias músicas,poesias relacionadas aos temas. Distribuição de Panfletos para a comunidade com o objetivo de conscientização. Elaboração de cartazes para a conscientização no contexto escolar . Leitura de livros literários com rodas de conversa referentes aos temas(Início do outono,água,turismo na cidade). Vídeos para psicoeducação . Visita a Empresa Gelco com palestras.								
15/04- Dia da Conservação do Solo 22/04-Dia do Planeta Terra	Cultivo de Plantas no								

[illegible]



17/07-Dia da Proteção das Florestas	(Impactos e Preservação do meio ambiente. Concurso PRENAT, desenhos, poesias, prosas, vídeos e fotografias.	Leitura colaborativa, roda de conversa com Currículo em Ação 2º ano pag.81 à 85 Paisagens e suas mudanças. Texto Proteção as florestas brasileiras. Exploração dos sites (Ciências hoje para crianças .Jornal JOCA , páginas do Ministério da Educação e Meio Ambiente. Estação 3 (Quiz – perguntas e respostas)	Pesquisa na sala de informática	Assinado por 1 pessoa: FABIO VINICIUS POLIDORO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/138E-FF45-24F0-EB57 e inf
14/08-Dia do Combate à Poluição Industrial				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



	Hábitos, 3º ano pag.08 á 57. Teatro com Fantoche.	
05/11- Dia da Cultura e da Ciência 09/11- Dia do Urbanismo 23/11- Dia do Rio 30/11- Dia do Estatuto da Terra		Feira de ciências com todos os alunos da escola. Material Currículo em ação 5º ao pag.08 á 33. Rio Jaguarí, suas características, sua geologia, usos e cuidados para a manutenção.





5.2. DIRETIVAS DO PROGRAMA VERDE AZUL

O Programa Município Verde Azul tem o objetivo de medir e apoiar a eficiência da gestão sustentável com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios nas 10 diferentes diretivas, ou naquelas que vierem a serem editadas:

- 1- GOVERNANÇA AMBIENTAL (GA);
- 2- ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (MC);
- 3- EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA);
- 4- SANEAMENTO BÁSICO – ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM (SB);
- 5- RESÍDUOS SÓLIDOS (RS);
- 6- QUALIDADE DO AR E MITIGAÇÃO DE GEE (QA);
- 7- BIODIVERSIDADE (BIO);
- 8- ARBORIZAÇÃO URBANA (AU);
- 9- RECURSOS HÍDRICOS (RH);
- 10- ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO (ZEE).

6 . DA GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FORMAL

De acordo com o art. 13º da Lei Municipal Nº 3.662, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Pedreira:

Educação Ambiental a ser desenvolvida em todas as fases, etapas, níveis e modalidades de ensino, respeitando-se a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, caracterizar-se-á como uma prática educativa contínua, permanente e interdisciplinar, integrada aos projetos educacionais desenvolvidos pelas instituições e unidades educacionais e prevista em seus projetos político-pedagógicos, inclusive nos cursos de graduação das instituições de Ensino Superior.



A dimensão socioambiental deve constar do currículos na formação de Profissionais da Educação Municipal (professores, coordenadores pedagógicos, equipes gestoras, equipes técnicas, agentes escolares, dentre outros cargos e funções definidos pela legislação vigente), em todos os níveis, de forma transversal e articulada.

Os Profissionais da Educação Municipal (professores coordenadores pedagógicos, equipes gestoras, equipes técnicas, agentes escolares, dentre outros cargos e funções definidos pela legislação vigente) em atividade na rede pública de ensino devem receber formação complementar em todos os níveis e em suas áreas de atuação, devendo ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, direta ou indiretamente, por meio de parcerias com outros órgãos da Administração Pública Municipal, bem como instituições de Ensino Superior públicas e organizações não governamentais sem fins lucrativos, com o propósito de atenderem adequadamente ao cumprimento do princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

Os Profissionais da Educação Municipal (professores coordenadores pedagógicos, equipes gestoras, equipes técnicas, agentes escolares, dentre outros cargos e funções definidos pela legislação vigente) em atividade na rede privada de ensino devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, podendo ser realizada por meio de parcerias com a Secretaria municipal de Educação, com outros órgãos da Administração Pública Municipal, bem como instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, e organizações não governamentais sem fins lucrativos, com o propósito de atenderem adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal der Educação Ambiental.

6.1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL

Tendo ainda como referência a Política Municipal de Educação Ambiental e o princípio da transversalidade, a definição para Educação Ambiental não Formal compreende as práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, mobilização e formação coletiva para a proteção e defesa do meio ambiente.



Estas ações especificamente estão direcionadas para a difusão nos meios de comunicação de massa sobre as ações ambientalmente corretas, no Centro de Educação Ambiental do Zoobosque “Prefeito Adolpho Lenzi” e por meio de projetos e programas existentes no município de modo a envolver a sociedade, empresas públicas e privadas, comunidades para a preservação e conservação do meio ambiente e promoção da melhor qualidade de vida para todos os cidadãos.

A educação ambiental não formal envolve uma gama diversa de públicos, seja em órgãos públicos, empresas do setor privado, entidades do terceiro setor, sobretudo os públicos que frequentam os parques da cidade, bem como o centro de educação ambiental, entre outros.

As práticas educativas desenvolvidas no Zoobosque são:

6.2. Atendimento ao público visitante.

O Zoobosque de Pedreira recebe anualmente em média, 10.000 visitantes de várias regiões do país e fora do país. O atendimento ao público é realizado por um biólogo educador ambiental, e monitores. Nesse tipo de atendimento são abordados os temas: conservação de biodiversidade, fauna e flora, importância dos Zoológicos na conservação das espécies, comportamento e ecologia das espécies e importância da preservação do meio ambiente.

6.3. Atendimento a alunos de escolas de todos os níveis de ensino.

No ano de 2022 foram atendidos 1400 alunos de instituições públicas e privadas.

Esse tipo de atendimento é iniciado por contato via e-mail onde é preenchido um formulário online e é definido o tipo de visita desejada, as opções variam de acordo com a proposta de cada instituição sendo elas: Visita Monitorada, Aula prática, projetos de ciências, entre outros.

6.4. Atendimento a centros específicos como NAECAP/CAPS/APAE.

Nesse tipo de atendimento as instituições são recebidas para visitas monitoradas, com apresentação dos animais do plantel e suas características.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



6.5. Ações de educação realizadas com a comunidade.

De acordo com o calendário ambiental são realizadas atividades com temas específicos , as atividades variam de roda de conversas, exposição de animais taxidermizados, teatros com fantoches, plantio de mudas nativas, entre outras.

Divulgação de conteúdos relacionados a preservação ambiental em meios de comunicação em massa.

São divulgadas orientações sobre temas como: alimentação de animais silvestres, crimes ambientais, prevenção contra incêndios, entre outros.

As ações ambientais desenvolvidas em âmbito regional que inclui ações da Bacia Hidrográfica do PCJ, a qual pertence o município de Pedreira , também são importantes neste processo educativo e são divulgados nos meios de comunicação locais para informação da população, sobretudo ações de articulação com outros municípios, que requer o envolvimento da população e comunidades para a efetivação da educação ambiental não formal.

7. EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL.

A educação ambiental informal ocorre de forma espontânea na vida cotidiana através de conversas e vivências com familiares , amigos, colegas , interlocutores ocasionais e na mídia. Tais experiências e vivências acontecem inclusive nos espaços institucionalizados, formais e não formais, e a apreensão se dá de forma individualizada, podendo ser posteriormente socializada. de forma individualizada, podendo ser posteriormente socializada.

A educação informal pode acontecer quando o aluno vê um livro, visita um museu, acessa jogos educativos e até assiste a programas pela TV ou pela internet. Ou seja, em diversos momentos que podem ser complementares ao sistema tradicional da sala de aula.

8. METAS GERAIS

O Programa Municipal de Educação Ambiental tem estabelecido como metas:

a) Apoiar projetos ambientais e trabalhar com conceitos e conhecimentos voltados para a preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais;



- b) Apoiar o PMVA na implantação das diretivas ;
- c) Cumprir a legislação vigente no município no que se refere ao calendário de datas comemorativas ambientais e educação ambiental transversal;
- d) Desenvolver ações e projetos educacionais dentro do âmbito escolas de forma transversal, educação ambiental formal;
- e) Estimular a educação ambiental junto à comunidade, educação ambiental não formal;
- f) Proporcionar educação ambiental em todos os níveis educacionais;
- g) Promover ações educativas sobre o meio ambiente junto aos setores públicos, privado e terceiro setor em ONG e entidades;
- h) Seguir os preceitos da Política Municipal de Educação Ambiental, bem como a Política Nacional de Educação Ambiental; a Política Estadual de Educação Ambiental e o PRONEA (Programa Nacional de Educação Ambiental).

9. OBJETIVOS

O PMEAS tem como objetivos específicos:

- a) Fortalecimento do Centro de Educação Ambiental;
- b) Difundir técnicas de boas práticas sustentáveis em energia e/ou habitação;
- c) Difundir técnicas de boas práticas sustentáveis agroambientais;
- d) Difundir a importância da proteção das nascentes tanto em áreas urbanas como nas rurais;
- e) Difundir a importância da coleta e utilização da água da chuva , bem como de todo o recurso hídrico;
- f) Difundir a importância do zoneamento considerando as fragilidades e potencialidade do uso do solo;
- g) Difundir a importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade;
- h) Sensibilizar e mobilizar a comunidade para a importância da implantação da coleta seletiva e compostagem;



- i) Difundir e conscientizar a comunidade quanto aos problemas produzidos pela queimada urbana;
- j) Difundir a importância da arborização urbana;
- k) Difundir a importância da guarda responsável cães e gatos;
- l) Difundir a importância dos pequenos produtores rurais;
- m) Difundir a importância da campanha de não utilização de sacolas plásticas no comércio local;
- n) Difundir a importância das hortas comunitárias;
- o) Conscientizar a população da importância da Gestão Participativa promovendo incentivos na participação em conselhos e audiências públicas.

10. LINHAS DE AÇÃO

O PMEAS visa promover ações locais com vistas à minimização de problemas socioambientais de abrangência local, regional e global. Para a definição dos eixos temáticos do PMEAS, foram levados em consideração o planejamento estratégico e participativo das políticas públicas, programas e projetos em todo o município. As estratégias e linhas de ação serão planejadas para abranger as 10 diretrizes do Programa Município Verde Azul, tratando de maneira transversal, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030:

- A) GOVERNANÇA AMBIENTAL (GA);
- B) ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (MC);
- C) EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA);
- D) SANEAMENTO BÁSICO – ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM (SB);
- E) RESÍDUOS SÓLIDOS (RS);
- F) QUALIDADE DO AR E MITIGAÇÃO DE GEE (QA);
- G) BIODIVERSIDADE (BIO);
- H) ARBORIZAÇÃO URBANA (AU);
- I) RECURSOS HÍDRICOS (RH,e



J) ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO (ZEE).

Essa classificação facilita o direcionamento das atividades e a contribuição dos atores envolvidos. Os participantes poderão constituir grupos para debate e reflexão dos temas de interesse socioambiental, tornando-se agentes no processo da Educação Ambiental Municipal.

Essas ações serão gerenciadas pela Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA), tratando a primeira linha de ação a educação ambiental formal, de maneira transversal, na rede municipal de ensino. Seu escopo compreende atividades de educação ambiental no âmbito escolar, buscando uma visão holística acerca do meio ambiente por parte dos alunos, professores e servidores das instituições de ensino.

A segunda linha de ação ocupa-se da educação ambiental não formal, envolvendo a sociedade civil, setor privado e poder público, por meio da coordenação da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e CONDEMA. Sua finalidade é generalizar as ações de educação ambiental nos mais diferentes contextos sociais no município.

A terceira linha de ação se constitui em uma ferramenta que possibilita a articulação das linhas de ação anteriores visando a geração de informações sobre educação ambiental no município de Pedreira (SP).

11. POTENCIAIS PARTICIPANTES

As escolas pertencentes à rede municipal de ensino são o público-alvo que será atendido diretamente pelo Programa Municipal de Educação Ambiental. A rede possui 26 unidades escolares abrangendo a educação infantil, fundamental I e II. Segue abaixo a relação das escolas:

- GENNY PANTALEAO LUCIO CENTRO INTEG MUN DE ED INFANTIL;
- GERSON ORNELAS DE AVILA EMEI;
- HENRIQUETA BROGLIO GANZAROLLI CIMEI;
- HUMBERTO PIVA EMEF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



- IZAURA MAZETTO PROFA EMEI;
- JESUS MENINO CIMEI;
- JOAO EMILIO BEGALLI EMEM;
- ORGE MARI PROF EMEI;
- JOSE JURANDYR PIVA PROF EMEIEF
- MARIA ELISA VICENTIM PINTOR PROFESSORA EME
- MARIA HELENA FERRARESSO ARMIGLIATO PROFA EMEIEF
- NELI DE FATIMA PETEAN POZZEBOM EMEI;
- ROTARY CLUB DE PEDREIRA CEMEI
- SAO BENEDITO EMEI;
- WILSON THOMAZINI CENTRO INT DE EDUC INFANTIL;
- ZULMAR DEOCLECIA PINTOR BERNARDES PROFA EMEF;
- CIMEI EVA DIRCE MARINELLI POLICARPO;
- CIMEI MARIA CECILIA BETIOLLI LIMA;
- CIMEI PROFA HORTENCIA FORNARI NOVO;
- CRECHE MUNICIPAL WALKYRIA THOMAZINI CAVICCHIA;
- DALVA MARIA BUENO DE MIRANDA MENONCELLO PROFA CIMEI;
- AIRTON POLICARPO DOUTOR EMEF;
- ANGELINA FERRI MARCHIORI CIMEI;
- ANTILIA NIERO VICENTINI CIMEI
- ARNALDO ROSSI PROF EMEIEF;
- BENEDITA LAGO CIMEI.

Além da rede municipal de ensino, o Programa Municipal de Educação Ambiental, no âmbito formal, se estenderá ao atendimento da rede estadual, escolas particulares, profissionalizantes, educação especial e ensino superior quando for pertinente ou solicitado pelas instituições de ensino, de modo integrado e participativo, tendo em vista atingir o máximo de público possível neste contexto.



12. METAS

As metas norteadoras envolvem o trabalho da gestão e planejamento das ações, formação de educadores e comunicação integrada, conforme segue:

- a) O enfoque holístico e interativo;
- b) Promoção do Desenvolvimento Sustentável;
- c) O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas transdisciplinares, que propiciem surgimento de novos paradigmas;
- d) A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho, as práticas sociais e o meio ambiente;
- e) A garantia da continuidade e permanência do processo educativo;
- f) A permanente avaliação crítica do processo educativo;
- g) Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- h) O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.
- i) Estabelecer ao longo das séries (desde a educação infantil até o ensino médio) datas comemorativas de acordo com o calendário ambiental anual (anexo 1). Onde cada série o tema será trabalhado de forma ajustada a cada idade dos alunos.
- j) Implantação de dois centros de educação ambiental, sendo um a reconstrução da antiga OCA localizada no ZooBosque. O outro em um prédio a ser definido.
- k) Um centro de capacitação para produtores rurais com foco na agroecologia, uso correto e consciente de defensivos agrícolas e temas que envolvam a sustentabilidade no campo.

Os Centros de educação ambiental serão um espaço para formação, formal e não formal de crianças e adultos, podendo conter por exemplo mini viveiros de mudas de espécies nativas, horta com hortaliças e ervas, espaço para aulas expositivas e práticas assim como apresentação de vídeos.



As metas norteadoras ainda envolvem o fato de considerar o ambiente em sua totalidade, ou seja, em seus aspectos naturais, suas modificações geradas pelo ser humano, alternativas tecnológicas e sociais (econômico, político, técnico, histórico-cultural e estético), bem como, examinar as principais questões ambientais em escala pessoal, local, regional, nacional e global, sobretudo no aspecto que diz respeito ao desenvolvimento sustentável e nas situações ambientais da atualidade e futuras por meio de cooperação nas experiências de aprendizagem.

13. FONTES DE RECURSOS

As ações de educação ambiental desenvolvidas pelos Departamentos de Educação e de Meio Ambiente têm por base a tabela de recursos e despesas de diretrizes orçamentárias da Prefeitura de Pedreira (SP), sendo pelo tesouro municipal (educação e meio ambiente), ou ainda, eventualmente recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), conforme indicação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

Também para que possamos implantar um sistema robusto de Educação Ambiental que atenda a população transformando dogmas estabelecidos através dos tempos, foi disponibilizado no Plano Municipal de Saneamento Ambiental, onde tratamos os temas referente a Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Urbana e Coleta, Tratamento e Destinação de resíduos sólidos dotações orçamentárias para as áreas específicas, para aplicação na educação ambiental.

14. TEMAS ESPECÍFICOS PROPOSTOS PELO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL (PMVA).

O município de Pedreira (SP), como ente signatário do Programa Município VerdeAzul (PMVA), da Secretaria Estadual de Meio Ambiente Infraestrutura e logística (SEMIL-SP), deve executar os temas específicos de educação ambiental, formal e não formal, para as diretrizes propostas dentro do contexto do Programa Municipal de Educação Ambiental:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



Os temas propostos são de suma importância para que a educação ambiental aconteça de forma abrangente e diversificada, sendo que o município promove ações que compõem o Programa Municipal de Educação Ambiental em atendimento a estes temas.

Espera-se que as ações propostas neste Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) para o município de Pedreira (SP), discutido e aprovado pela Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA), pelo Conselho Municipal de Educação (CME) e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), alcance sua implementação com um processo de educação ambiental humanista, democrática e participativa, de maneira transversal, formal e não-formal.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARTLE, P. O que é monitoramento e avaliação: Definição e Objetivo. Empoderamento da comunidade. Folheto de workshop. Traduzido por Deborah Almeida Nogueira. 2010. Documento disponível na Internet via: <http://www.scn.org/mpfc/modules/mon-whp.htm>. Acessado em 05 dez. 2020.

BRASIL. Lei Federal nº 10.172/2001. Plano Nacional de Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em 05 dez. 2020.

BRASIL. AGENDA 21 brasileira. Ministério do Meio Ambiente, 2ª Edição. 158 p. 2004. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21>. Acesso em 05 dez. 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em 05 dez. 2020.

BRASIL. Lei Federal nº 6.938/1981. Política Nacional de Meio Ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em 05 dez. 2020.

BRASIL. Lei Federal nº 9.795/1999. Política Nacional de Educação Ambiental. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=20&idConteudo=967>. Acesso em 05 dez. 2020.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA. 4.ed. Brasília, DF: MMA, 2014. Disponível em: http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80221/pronea_4edicao_web-1.pdf. Acesso em 05 dez. 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



BRASIL. Política de Melhoria da Qualidade da Educação, Um Balanço Institucional, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, Coordenadoria de Educação Ambiental, 2003.

BRASIL. Programa nacional de educação ambiental - ProNEA. Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental; Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. 3 ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente. 102 p, 2005.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. 436 p.

CORDANI, U.G.; MARCOVITCH, J; SALATI, E. Avaliação das ações brasileiras após a Rio-92. Estudos Avançados 11(29), 1997.

FRANCO, J. & VAZ, M. Aprendendo a ensinar a partir de uma perspectiva socioambiental no contexto da saúde coletiva. Revista Ambiente & Educação. vol.12: p. 81-92. 2007. Disponível em: <http://www.seer.furg.br/ojs/index.php/ambeduc/article/view/805/295>.

GUIMARÃES, M. Educação Ambiental Crítica. In: Educação ambiental Crítica. Nomes e Endereçamentos da educação. BRASIL. MMA/DEA. In: Identidades da Educação ambiental Brasileira. Brasília, 2004, p. 13-23.

HAMADA, J.. Estimativas de geração e caracterização do chorume em aterros sanitários. IN: Anais do 19o Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental 2007.

LOUREIRO, C.F.B. Educação Ambiental Transformador.

São Paulo. Educação Ambiental – Elaboração de Projetos FEHIDRO. Governo do Estado de São Paulo/ Secretaria do Meio Ambiente.

SÃO PAULO. Lei Estadual nº 12.780/2007. Institui a Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo (PEEA).

SAUVE, L. (2005). Educação ambiental: possibilidades e limitações. Educ. Pesqui. [online]. 2005, vol.31, n.2 [cited 2010- 10-04], pp. 317-322.

UNESCO/PNUMA. (1977). Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental. Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, Tbilisi, Geórgia, de 14 a 26 de outubro de 1977.

UNESCO/PNUMA. (1992). Carta da Terra.